

SISTEMAS JURÍDICOS DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL E A LEI DE ANISTIA BRASILEIRA: Fundamentos teóricos internacionais e nacionais que justificam epistemológica, filosófica, política e juridicamente a importância da Justiça de Transição relacionada às lutas políticas ocorridas no Brasil entre 1964 e 1985.

PROTECTION JURIDIQUE DES SYSTEMES ET LE DROIT DE AMNESTY INTERNATIONAL DU BRÉSIL: théorique national et international justifiant épistémologique, philosophique, politique et juridique de la justice transitionnelle liée à des luttes politiques qui ont eu lieu au Brésil entre 1964 et 1985.

Carolina Angelo Montolli

Resumo

Comissão Nacional da Verdade: é finalmente uma luz no fim do túnel?

Quando uma Comissão Nacional da Verdade foi criada com o objetivo de resgatar informações relativas ao período da repressão militar a partir do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos lançado no dia 21 de dezembro de 2009, muitos questionamentos vieram à tona. Principalmente porque esse projeto parecia colocar uma luz no fim do túnel em relação a um período obscuro e negro de nossa história, ocorrido na segunda metade do século passado.

No bojo desse acontecimento lembramos que a Lei nº 11.111/2005, já previa o acesso aos documentos públicos classificados “no mais alto grau de sigilo” e de que ele poderia ser restringido por tempo indeterminado, ou até permanecer em segredo, com a alegação de defesa da soberania nacional, que nós já estávamos acostumados a ouvir em algumas situações ocorridas há mais de trinta anos atrás.

Entretanto esta lei viola os princípios constitucionais da publicidade e da transparência democrática, negando às vítimas o direito à memória e às gerações futuras a responsabilidade de prevenir a repetição de tais práticas. Afinal, lembrando-nos do notável jurista Rui Barbosa, este dizia que “é nos erros do passado, que poderemos consertar o futuro”. Por isso a Comissão Interamericana de Direitos Humanos entende que é fundamental respeitar e garantir o direito à verdade para darmos fim a impunidade

e para protegermos todas as conquistas relativas a Declaração Universal dos Direitos do Homem, e os direitos humanos.

Por isso este projeto vem aclarar os pensamentos na contramão do velho estigma de que ‘este é um País sem memória’. Se é fato de que o tempo obscurece as lembranças, amarelando e empoeirando os documentos, consentir com esse esquecimento, seria o mesmo que referendar essa pecha de país desmemoriado. Dessa forma entendemos que pesquisar, revolver fatos ocorridos e dialogando com o presente é muito importante e nesse ponto o trabalho do historiador e pesquisador assemelha-se ao do arqueólogo, uma vez que ele escava o passado para encontrar documentos soterrados pelos anos e cavoucando memórias à procura de lembranças esparsas, para compreender e buscar as referências esquecidas.

Vinte e seis anos depois do fim do regime militar ditatorial que perdurou de 1964 a 1985 no Brasil, vivemos atualmente um momento único em nossa história, pois estamos conseguindo deflagrar o processo de democratização. Afinal de contas, durante o regime autoritário, a sociedade civil organizada e os cidadãos brasileiros tiveram os mais básicos direitos e liberdades confiscados e suprimidos sob as marcas de uma tortura sistemática, das detenções arbitrárias, dos desaparecimentos forçados, das perseguições político-ideológicas, da censura e da ditadura do Poder Executivo Federal em relação aos demais poderes haja vista o rechaço que os militares causaram aos outros Poderes, causando-lhes uma ruptura organizacional e federativa.

Nesse período os militares das Forças Armadas, passaram a controlar as funções governamentais, celebrando a fusão com o poder, e agindo como instituição. Estimamos que nessa época houve o desaparecimento forçado de 150 pessoas, o assassinato de 100 pessoas, entre eles homens públicos, como deputados e senadores, ao que se soma a denúncia de mais de 30.000 casos de tortura, sob a égide do DOPS – Departamento da Ordem Política e Social.

Infelizmente depois de tudo isso, e a volta dos civis ao poder executivo, em relação ao direito dos civis de reaver seu direito de justiça viram na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, na Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 153, em 29 de Abril de 2010, a frustração de ver os ministros do Supremo mantiveram a interpretação da Lei de Anistia de 1979 (Lei nº 6.683/79) – criada ainda dentro do regime militar – que assegurava a todos os cidadãos a anistia ampla, geral e irrestrita e com isso, anistiando tanto as vítimas como os seus algozes.

Palavras-chave: Lei de Anistia. Ditadura Militar Brasileira. Direitos Humanos. Sistema de Proteção Internacional.

Résumé

Commission nationale sur la vérité: Il est enfin une lumière au bout du tunnel?

Lorsque une Commission Nationale de Vérité a été créée dans le but de récupérer les informations pour la période de répression militaire du 3e Programme national des droits de l'homme a lancé le 21 Décembre 2009, de nombreuses questions ont fait surface. Principalement parce que ce projet semblait mettre une lumière au bout du tunnel pour une période noire et sombre de notre histoire, a eu lieu dans la seconde moitié du siècle dernier.

Dans le sillage de cet événement est rappelé de la loi n ° 11.111/2005, prévoyait déjà l'accès aux documents publics classés "dans le plus haut degré de secret» et qu'il pourrait être limité indéfiniment, ou même rester un secret, à la demande la défense de la souveraineté nationale, nous étions déjà habitués à entendre dans certaines situations qui ont eu lieu plus de trente ans.

Toutefois, cette loi viole les principes constitutionnels de la publicité et de transparence démocratique, refusant aux victimes le droit à la mémoire et aux générations futures la responsabilité de prévenir la récurrence de telles pratiques. Après tout, nous rappelant le célèbre juriste Ruy Barbosa, il a déclaré que "les erreurs du passé, c'est que nous pouvons fixer l'avenir." Par conséquent, la Commission des droits de l'homme estime qu'il est essentiel de respecter et de garantir le droit de donner la vérité contre l'impunité et de protéger toutes les réalisations sur la Déclaration universelle des droits de l'homme, et les droits de l'homme.

Donc, ce projet est de clarifier les pensées dans le sens opposé de la stigmatisation que «c'est un pays sans mémoire». S'il est vrai que le temps obscurcit souvenirs, collecte de la poussière et le jaunissement des documents, le consentement à cet oubli, reviendrait à entériner ce pays accusation oublieux. Ainsi, nous croyons que les événements de la recherche et le revolver qui ont eu lieu à ce dialogue est très important et ici le travail de l'historien et chercheur ressemble à celle de l'archéologue, comme il creuse le passé pour trouver des documents enfouis par des années de

souvenirs et de creuser la demande pour des souvenirs épars, et chercher à comprendre les références oubliées.

Vingt-six ans après la fin de la dictature militaire qui a duré de 1964 à 1985 au Brésil, nous sommes en train de vivre un moment unique dans notre histoire parce que nous gérons pour démarrer le processus de démocratisation. Après tout, pendant le régime autoritaire, les organisations de la société civile et les citoyens du Brésil ont les droits les plus fondamentaux et les libertés saisis et retirés sous les marques d'une torture systématique, les arrestations arbitraires, les disparitions forcées, la persécution des politiques et idéologiques, la censure et la dictature de l'exécutif fédéral par rapport à d'autres puissances en vue du rejet qui a causé l'armée à d'autres branches, ce qui leur a permis d'organiser et de fédérer.

Au cours de cette période, les Forces armées militaires ont pris le contrôle des fonctions gouvernementales, pour célébrer la puissance de fusion, et d'agir en tant qu'institution. Nous estimons que cette fois il y avait la disparition forcée de 150 personnes, tuant 100 personnes, parmi eux des personnalités publiques, telles que les députés et les sénateurs, ce qui ajoute à la déclaration de plus de 30.000 cas de torture, sous l'égide de la DOPS - Département de ordre politique et social.

Malheureusement, après tout cela, et le retour des civils au pouvoir exécutif en ce qui concerne le droit des civils pour réclamer leur droit à la justice vu la décision de la Cour suprême, l'allégation de violation du précepte fondamental n ° 153, le 29 Avril 2010, la frustration de voir les ministres de la Cour suprême est restée l'interprétation de la loi d'amnistie de 1979 (loi n ° 6.683/79) - a également créé au sein du régime militaire - ce qui garantit à tous les citoyens de l'amnistie générale et flagrante et donc , d'accorder l'amnistie à la fois les victimes et leurs bourreaux.

Mots-clés: loi d'amnistie. La dictature militaire brésilienne. Droits de l'Homme. Système de protection international.

INTRODUÇÃO

Soube-se mais tarde e aqui cabe o entendimento já exposto de que essa lei (Lei nº 6.683/79) teria sido a expressão de um acordo político. De uma conciliação nacional,

envolvendo “diversos atores sociais, os desejos e anseios de diversas classes e instituições políticas”, amedrontados ainda com os horrores do regime militar.

Com isso o Supremo Tribunal Federal, alegou que não caberia ao Poder Judiciário “reescrever as leis de anistia”, e não devendo o Supremo “avançar sobre a competência constitucional do Poder Legislativo”, tendo em vista que “a revisão da lei de anistia, se mudanças do tempo e da sociedade a impuserem, haverá de ser feita pelo Poder Legislativo e não pelo Poder Judiciário”.

O Supremo com isso quis apenas e tão somente, assegurar “a possibilidade de acesso aos documentos históricos, como forma de exercício fundamental à verdade, para que, atento às lições do passado, possa o Brasil prosseguir na construção madura do futuro democrático”. Concluiu afirmando que “é necessário não esquecermos, para que nunca mais as coisas voltem a ser como foram no passado”. Com esta decisão, o Supremo Tribunal Federal denegou às vítimas o direito à justiça – ainda que tenham antecipado seu endosso ao direito à verdade. Não apenas negou o direito à justiça, como também reescreveu a história brasileira mediante uma lente específica (pelo ponto de vista dos militares), ao atribuir legitimidade político-social à lei de anistia em nome de um acordo político e de uma reconciliação nacional.

Quem abordou de maneira ímpar as possíveis origens dos levantes totalitários que ocorreram no continente europeu na primeira metade do século XX, e enxergou, dentre outras razões, que os dispositivos presentes no aparato burocrático do regime totalitário, em muito contribuíram para a apatia da população em relação ao regime, foi a filósofa Hannah Arendt.

Para ela, a apatia que a população tinha em relação a assuntos políticos e o grande afastamento desta para com seus deveres sociais, foram de grande serventia ao regime totalitário, uma vez que, os valores inseridos por ele na população, logo ganharam respaldo devido à ausência de referências anteriores de organização e associação política, social e cultural. Assim, as formas opressivas de gestão social encontraram, em uma sociedade composta por indivíduos atomizados e isolada, o ambiente propício para o desenvolvimento da governabilidade totalizante.

Sob um forte espectro que compromete toda e qualquer forma espontânea de manifestação social e sucessivos ataques contra a própria dignidade humana, o regime totalitário proliferou de maneira homogênea por um lado, e fictícia por outro, instrumentalizando a noção que a massa poderia vir a ter da realidade.

E, no momento em que se deu a derrocada do nazismo e stalinismo, esta massa retorna à sua forma pretérita.

1. – A Ditadura no Cone Sul e a Operação Condor

Silva (2011, p. 2) afirma que é fato indiscutível que os golpes civil-militares ocorridos durante os anos 1960 e 1970 na América Latina tiveram decisivo apoio dos Estados Unidos. Sem dúvida, setores militares dos países da região onde ocorreram golpes de Estado não agiriam se não contassem com o apoio direto ou indireto do governo estadunidense. E não poderia ser diferente, uma vez que as Forças Armadas latino-americanas foram treinadas e equipadas em grande escala por esse país, especialmente durante o período posterior à Segunda Guerra Mundial. Da mesma forma, setores civis partidários de um golpe, especialmente grupos de empresários, não sustentariam tais manobras caso não houvesse alguma forma de apoio, pelos Estados Unidos, à derrubada de governos contrários aos seus interesses econômicos. Afinal, seus negócios estavam necessariamente atrelados a interesses transnacionais, como ilustra o caso do Brasil.

Cunha (2009, p. 2) por sua vez relata que dois anos após a queda do regime democrático do presidente Salvador Allende em 1973, militares de países vizinhos no extremo sul das Américas reuniram-se no Chile do general Augusto Pinochet. Além dos anfitriões, estiveram presentes representantes da Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, todos países da região conhecida como Cone Sul, localizada no extremo meridional do continente.

Cunha (2009) conta ainda que com o conhecimento do governo dos Estados Unidos, o encontro de Santiago ocorreu entre 26 a 30 de novembro de 1975, época em que todos os países da região estavam sob regimes militares ditatoriais. Em Santiago, o objetivo da reunião foi o estabelecimento de uma aliança político-militar entre os governos participantes para unir seus aparelhos repressivos e neutralizar os opositores aos seus regimes autoritários.

Sobre os motivos que levaram essa aliança denominar-se Condor, Cunha (2009) revela que foi,

em alusão ao *Vultur gryphus*, ave tradicional dos Andes que pertence à família dos catartídeos, da qual fazem parte também outros predadores como os abutres e urubus. Chamada de abutre-do-novo-mundo, chega a pesar 12

quilos e a ter três metros de envergadura. Suas grandes asas lhe permitem planar muito tempo e, com a visão aguçada, localizar à distância os animais mortos de que se alimenta. Consegue voar até 300 quilômetros por dia, chegando a altitude de 15 mil pés (4.572 metros) com uma velocidade superior a 80 quilômetros por hora. É considerada a maior ave de rapina do mundo. (CUNHA, 2009, p. 2-3).¹

Cunha (2009) informa também que o nome Condor pareceu apropriado para uma operação que varreria grandes distâncias para fazer muitas presas. Iniciava ali uma caçada que, ao transpor fronteiras, ultrapassar limites e violar leis, transformaria em ‘carniça’ os dissidentes políticos – entre eles, os Tupamaros uruguaios, os Montoneros argentinos e os membros do Movimiento de Izquierda Revolucionaria (MIR) do Chile.

Ela conta que a Operação Condor operou em três fases. Na primeira houve a formalização de troca de informações entre os serviços de Inteligência, com a criação de um banco de dados sobre pessoas, organizações e outras atividades de oposição aos governos ditatoriais. Na segunda, houve operações conjuntas nos países e troca de prisioneiros, com os agentes da repressão local envolvidos na localização e prisão de opositores caçados por governos estrangeiros. A terceira e última fase, a mais arrojada, ficou marcada pelas execuções e atentados fora da América Latina. Hoje conhecida como uma espécie de ‘Mercosul do Terror’, a Condor atuava de forma coordenada à margem da lei, clandestinamente. Nunca antes se viu uma organização de terrorismo de Estado tão ampla (os seis fundadores e, já no final, acrescidos de Equador e Peru) durante tanto tempo (1975 a 1981)

¹ in Anspielung auf die Vultur gryphus, traditionellen andinen Vogel, der zur Familie der catartídeos, die auch Bestandteil anderer Raubtiere wie Falken und Geier gehört. Rufen Sie die Geier-new-Welt, wiegen 12 Pfund und haben drei Meter Spannweite. Ihre großen Flügel erlauben es eine lange Zeit zu gleiten, und mit dem Tunnelblick, findet die Entfernung der toten Tiere, die sie füttert. Quilomentros fliegen kann bis zu 300 pro Tag und erreichen eine Höhe von 15.000 Fuß (4.572 Meter) mit einer Geschwindigkeit von mehr als 80 km pro Stunde. Es gilt als das größte Greifvogel der Welt. (Cunha, 2009, S. 2-3).

en allusion à la gryphus Vultur, oiseau traditionnelle andine qui appartient à la famille de catartídeos, qui font également partie d'autres prédateurs comme les faucons et les vautours. Appelez le vautour-nouveau-monde, peut peser 12 livres et ont trois pieds d'envergure. Leurs grandes ailes lui permettent de planer longtemps, et avec la vision en tunnel, trouver la distance des animaux morts dont il se nourrit. Quilomentros peut voler jusqu'à 300 par jour, atteignant une altitude de 15.000 pieds (4572 mètres) avec une vitesse excédant 80 km par heure. Il est considéré comme le plus grand oiseau de proie dans le monde. (Cunha, 2009, p. 2-3).

in allusion to the Vultur gryphus, traditional Andean bird that belongs to the family of catartídeos, which are also part of other predators such as hawks and vultures. Call the vulture-new-world, can weigh 12 pounds and have three-foot wingspan. Their large wings allow it to glide a long time, and with the tunnel vision, find the distance of the dead animals which it feeds. Quilomentros can fly up to 300 per day, reaching an altitude of 15,000 feet (4,572 meters) with a speed exceeding 80 km per hour. It is considered the largest bird of prey in the world. (Cunha, 2009, p. 2-3).

Sobre a participação brasileira na Operação, Cunha (2009) revela que,

Na história oficial, a participação brasileira na Operação Condor sempre foi negada pelos militares. Em 1978, quando um casal de uruguaios com duas crianças foi sequestrado em Porto Alegre, em uma ação combinada da Condor do Uruguai e Brasil, a imprensa brasileira conseguiu a evidência da atuação dessa organização terrorista de Estado no Brasil. À época ainda não se falava claramente em Condor, embora se suspeitasse da colaboração do Governo brasileiro com as ditaduras vizinhas. Nos anos 1990, com as denúncias de movimentos de direitos humanos e das famílias de desaparecidos e presos políticos da época de terror no Cone Sul, versões distintas da história oficial começaram a surgir. (CUNHA, 2009, p. 3).²

Complementando esse raciocínio de Cunha, Fiori (2007) conta que a América do Sul, ocupa um lugar de destaque na lista “negra” das grandes decisões tomadas por Henry Kissinger, entre 1968 e 1976,

Basta ler os documentos oficiais americanos que já estão disponíveis, e as várias pesquisas jornalísticas e acadêmicas que apontam para o envolvimento direto do ex-secretário de Estado americano com a preparação e execução dos violentos golpes militares que derrubaram os governos eleitos do Uruguai e do Chile, em 1973, e da Argentina, em 1976. Além, disto, existem inúmeros processos judiciais - em vários países - envolvendo Henry Kissinger com a Operação Condor que integrou os serviços de inteligência das Forças Armadas da Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, para seqüestrar, torturar e assassinar personalidades políticas de oposição. Sempre causou perplexidade entre os analistas o apoio de Kissinger e da diplomacia americana a estas "intervenções militares" que se caracterizaram por sua extraordinária truculência. Mas não é difícil de entender o que

² In der offiziellen Geschichtsschreibung hat die brasilianische Beteiligung an der Operation Condor immer vom Militär verweigert worden. In 1978, wenn eine uruguayische Ehepaar mit zwei Kindern in Porto Alegre wurde in einer kombinierten Wirkung von Condor Uruguay und Brasilien, entführt die brasilianische Presse war in der Lage, nachzuweisen, dass die Leistung der staatlichen Terrororganisation in Brasilien. Zu der Zeit noch deutlich sprechen in Condor, obwohl es in der Zusammenarbeit mit der brasilianischen Regierung benachbarten Diktaturen vermutete. In den 1990er Jahren mit Vorwürfen von Menschenrechtsverletzungen Bewegungen und die Familien von politischen Gefangenen und Vermissten den Tagen des Terrors in der Southern Cone, begann verschiedene Versionen der offiziellen Geschichte zu treten. (Cunha, 2009, S. 3).

Dans l'histoire officielle, la participation du Brésil à l'Opération Condor a toujours été refusé par les militaires. En 1978, quand un couple avec deux enfants uruguayens a été enlevé à Porto Alegre dans une action combinée de Condor Uruguay et le Brésil, la presse brésilienne a pu prouvé que la performance de l'organisation Etat terroriste au Brésil. A l'époque encore à parler clairement de Condor, mais il est soupçonné de collaboration avec les dictatures voisines du gouvernement brésilien. Dans les années 1990, des allégations de mouvements de droits humains et les familles des prisonniers politiques et disparus les jours de terreur dans le Cône Sud, les différentes versions de l'histoire officielle a commencé à émerger. (Cunha, 2009, p. 3).

In the official history, Brazil's participation in Operation Condor has always been denied by the military. In 1978, when a Uruguayan couple with two children was kidnapped in Porto Alegre in a combined action of Condor Uruguay and Brazil, the Brazilian press was able to evidence that the performance of state terrorist organization in Brazil. At the time yet to speak clearly in Condor, although it is suspected of collaboration with the Brazilian government's neighboring dictatorships. In the 1990s, with allegations of human rights movements and the families of political prisoners and missing the days of terror in the Southern Cone, different versions of the official story began to emerge. (Cunha, 2009, p. 3).

aconteceu quando se olha para os interesses estratégicos dos EUA e sua defesa na América do Sul, da perspectiva de longo prazo, traçada por Nicholas Spykman em 1942. (FIORI, 2007, p. 1).³

Ele continua informando que Spykman havia definido o continente americano, pelo ponto de vista geopolítico, como primeira e última linha de defesa da hegemonia mundial dos Estados Unidos. Pois ele considerava improvável que surgisse um desafio direto à supremacia dos Estados Unidos na “América Mediterrânea”, onde ele incluía o México, a América Central e Caribe, mas também a Colômbia e a Venezuela. Mas ele considerava que poderia surgir um desafio desta natureza, na região do ABC⁴, no Cone-Sul da América. Considerando inevitável o recurso à guerra.

Dessa forma, Fiori (2007) conta que, Henry Kissinger seguiu rigorosamente as recomendações de Nicholas Spykman com relação ao controle desta região geopolítica.

³ Lesen Sie einfach die offizielle US-Dokumente, die bereits verfügbar sind, und die verschiedenen journalistischen und akademischen Forschung wies auf die direkte Einbeziehung der ehemaligen US-Außenministerin bei der Vorbereitung und Durchführung des gewaltsamen Putsch, dass die gewählten Regierungen der Uruguay und Chile gestürzt im Jahr 1973 und Argentinien 1976. Außerdem kommen unzählige Gerichtsverfahren - in mehreren Ländern - mit Henry Kissinger mit der Operation Condor, die integrierte Intelligenz Dienste der Streitkräfte von Argentinien, Brasilien, Chile, Paraguay und Uruguay, zu entführen, zu foltern und ermorden Opposition politische Persönlichkeiten. Immer verursacht Verwirrung unter den Analysten von Kissinger und die amerikanische Diplomatie diese "militärische Interventionen", die durch ihre außerordentliche Brutalität charakterisiert wurden unterstützt. Aber es ist nicht schwer zu verstehen, was passiert, wenn man die strategischen Interessen der USA und der Verteidigung in Südamerika, die langfristige Perspektive, in 1942 von Nicholas Spykman gezeichnet aussehen. (Fiori, 2007, S. 1).

Il suffit de lire les documents officiels américains qui sont déjà disponibles, et les diverses recherches journalistiques et universitaires pointant vers l'implication directe de l'ancien U. S. secrétaire d'Etat à la préparation et l'exécution du coup d'Etat militaire violente qui a renversé le gouvernement élu de l'Uruguay et le Chili en 1973 et en Argentine en 1976. Par ailleurs, cela il ya de nombreuses affaires judiciaires - dans plusieurs pays - impliquant Henry Kissinger, avec l'Opération Condor que les services de renseignement intégré des forces armées de l'Argentine, le Brésil, le Chili, le Paraguay et l'Uruguay, de kidnapper, torturer et assassiner des personnalités politiques d'opposition .

Toujours stupéfaction causée chez les analystes soutenu par Kissinger et la diplomatie américaine ces «interventions militaires» qui ont été caractérisées par sa brutalité extraordinaire. Mais il n'est pas difficile de comprendre ce qui s'est passé quand vous regardez les intérêts stratégiques américains et de la défense en Amérique du Sud, la perspective à long terme, établi en 1942 par Nicolas Spykman. (Fiori, 2007, p. 1). Just read the official U.S. documents that are already available, and the various journalistic and academic research pointing to the direct involvement of former U.S. Secretary of State with the preparation and execution of the violent military coup that overthrew the elected governments of Uruguay and Chile in 1973 and Argentina in 1976. Besides, this there are numerous court cases - in several countries - involving Henry Kissinger with Operation Condor that integrated intelligence services of the armed forces of Argentina, Brazil, Chile, Paraguay and Uruguay, to kidnap, torture and murder of opposition political figures .

Always caused bewilderment among analysts supported by Kissinger and American diplomacy these "military interventions" that have been characterized by its extraordinary brutality. But it is not difficult to understand what happened when you look at the U.S. strategic interests and defense in South America, the long-term perspective, drawn in 1942 by Nicholas Spykman. (Fiori, 2007, p. 1).

⁴ A sigla ABC refere-se a Argentina, Brasil e Chile, mas a região do ABC inclui também o território do Uruguai e do Paraguai, incluindo exatamente os mesmos cinco países que estiveram envolvidos na Operação Condor. (FIORI, 2007, p. 1)

Entretanto, nas décadas de 80 e 90, Henry Kissinger afastou-se da diplomacia direta, mas manteve sua influência pessoal e intelectual dentro do establishment americano e dentro das elites conservadoras sul-americanas. (...) Com relação à América do Sul, Kissinger atenuou a forma, mas manteve o "espírito" de Spykman: ao afirmar que “*a América do Sul segue sendo essencial para os interesses americanos e deve ser mantida sob a hegemonia dos Estados Unidos*”. (FIORI, 2007, p. 2).

O problema uruguaio

Silva (2011) por sua vez relata que algumas semanas antes das eleições uruguaias de 1971, circularam rumores de que o Brasil teria posicionado tropas na fronteira com este país, conforme denúncias publicadas em um conhecido semanário da esquerda uruguaia, o *Marcha*.

Comentava-se que o Brasil invadiria o Uruguai em caso de vitória do Frente Amplio, coligação que reunia dissidências nacionalistas dos tradicionais partidos Blanco e Colorado, de setores de esquerda da sociedade uruguaia, do Partido Comunista Uruguaio e do Movimiento de Liberación Nacional Tupamaros (MLN – Tupamaros).

Afirmava-se que essa movimentação de tropas brasileiras era parte de uma ação conjunta entre Brasil e Argentina, denominada Operação Trinta Horas (PADRÓS, 2005, p.318 *apud* SILVA, 2011, p. 181). No entanto, a derrota do Frente Amplio nas eleições de outubro de 1971 e a posterior desarticulação do MLN em 1972 eliminaram a justificativa para uma invasão do Uruguai.

Silva (2011) lembra que durante muito tempo, setores dos exércitos brasileiros e argentinos negaram a existência dessa operação. Tudo o que se sabia sobre ela partia de informações colhidas por Schilling (SCHILLING, 1981 *apud* SILVA, 2011, p. 181) e denúncias veiculadas à época pelo semanário *Marcha* (PADRÓS, 1971 *apud* SILVA, 2011, p. 181).

Segundo Schilling, fazia parte do pensamento estratégico da ditadura brasileira a intervenção no Uruguai em função da intensa agitação de sindicatos, setores estudantis e grupos de esquerda no país (SCHILLING, 1981, p. 113 *apud* SILVA, 2011, p. 181).

Conforme um editorial do referido periódico da esquerda uruguaia, circularam rumores de que havia sido feito um acordo entre o general Costa e Silva e o general argentino Onganía para intervir no Uruguai caso a esquerda vencesse as eleições de 1971 (PADRÓS, 2005, p. 320 *apud* SILVA, 2011, p. 182).

Silva (2011) explica que a confirmação da existência da operação tornou-se possível com a publicação do depoimento do coronel brasileiro Dickson Grae, firme apoiador do golpe contra Goulart, quem assegurou que a ação brasileira não se tratou de um mero posicionamento de tropas, mas de uma mobilização para intervenção imediata, que invadiria o país vizinho caso fosse necessário (GRAEL, 1985 *apud* SILVA, 2011, p. 182). A comprovação foi realizada também por Elio Gaspari, em sua obra sobre a ditadura brasileira (GASPARI, 2003, p. 198 *apud* SILVA, 2011, p. 182), e é reforçado por alguns documentos produzidos por agentes americanos.

Silva (2011) relata que de acordo com um telegrama do embaixador dos Estados Unidos em Buenos Aires, John Davis Lodge, a situação interna do Uruguai motivou o estabelecimento de contatos entre os serviços de inteligência dos exércitos da Argentina e do Brasil. Lodge reportou a Washington que o general da “linha dura” argentina, Lopez Aufranc, havia viajado ao Brasil para um encontro formal com o governo brasileiro. Tanto a visita de Aufranc como os contatos entre os setores de inteligência dos dois países sugerem que foram discutidos assuntos relativos à operação, fato que se confirma de acordo com a informação confidenciada a Lodge por um integrante do exército brasileiro (TELEGRAM n. 4401, 1971, p. 2). Além disso, o próprio secretário executivo do Departamento de Estado norte-americano, Theodore L. Elliot Jr., informou a Henry Kissinger, então assessor especial de segurança nacional do governo Nixon, que Brasil e Argentina estavam “calculando as vantagens e desvantagens de alguma forma de intervenção em assuntos uruguaios” em caso de vitória do Frente Amplo (MEMO N. 7119052, 1971, p. 3).

Ele conta ainda que,

apesar de a Operação Trinta Horas não ter sido levada adiante, isso não significa que o Brasil não tenha utilizado outros meios para tentar interferir no resultado das eleições uruguaias. Em conversa descrita em um telegrama enviado a Washington pelo embaixador estadunidense no Brasil, John Tuthill, o general Costa Silva cobrava do diplomata estadunidense algum tipo de retribuição ao Brasil por ter enviado tropas à República Dominicana e, entre outras coisas, por estar “contendo” o Uruguai (TELEGRAM n. 1234, 1968, p. 2). E em um encontro entre o presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, e o primeiro-ministro britânico, Edward Heath, Nixon afirmou que o Brasil era o principal país aliado dos Estados Unidos na contenção do comunismo no continente, pois, afinal, “os brasileiros ajudaram a manipular as eleições uruguaias [de 1971]” (MEMCON, 1971, p. 2). (SILVA, 2011, p. 183).⁵

⁵ Obwohl der Betrieb Dreiig Stunden ist es nicht gebracht freute, bedeutet das nicht, dass Brasilien nicht verwenden andere Mittel zu versuchen, mit dem Ergebnis der Wahlen in Uruguay stren. In einem

Mesmo assim, Silva (2011) afirma que o governo brasileiro também cooperou com as forças policiais uruguaias, de acordo com depoimentos de fontes brasileiras. Conforme o ex-embaixador Pio Corrêa, armamentos e explosivos foram entregues a organizações de extrema-direita uruguaias através da embaixada brasileira em Montevideú (CORRÊA, 1996, p. 286 *apud* SILVA, 2011, p. 185). O Serviço Nacional de Informações (SNI) colaborou, de forma encoberta, com grupos anticomunistas e setores das forças policiais e do Exército uruguaios, especialmente através do adido da Aeronáutica da embaixada brasileira, coronel Leuzinger, que teria se encarregado pessoalmente em repassar explosivos a estes grupos (GRAEL, 1985).

Sobre as ações dos militares no Uruguai, Silva (2011) revela que elas eram coordenadas por um órgão central, criado em julho de 1967, a partir da experiência de vigilância dos exilados brasileiros no Uruguai. O Centro de Informações do Exterior (CIEEx), vinculado ao SNI e à Secretaria Geral de Relações Exteriores do Ministério de Relações Exteriores do Brasil, esse órgão tinha como objetivo “a espionagem, o controle e o monitoramento dos exilados brasileiros no exterior” (FERNANDES, 2009, p. 6 *apud* SILVA, 2011, p. 185). As atividades de espionagem do CIEEx eram executadas por membros do SNI e também por meio dos adidos militares das embaixadas brasileiras, não raro membros dos setores de inteligência de suas respectivas armas. A

Gespräch in ein Kabel nach Washington geschickt von U. S. Botschafter in Brasilien, John Tuthill berichtet, berechnet Allgemeine Costa Silva US-Diplomaten eine Art von Vergeltung nach Brasilien mit sandte Truppen in die Dominikanische Republik, unter anderem für sein "mit" Uruguay (TELEGRA Nr. 1234, 1968, S. 2). Und in einem Treffen zwischen US-Präsident Richard Nixon und der britische Premierminister Edward Heath, sagte Nixon, dass Brasilien die wichtigsten Verbündeten der USA in der Eindämmung des Kommunismus in den Kontinent war, denn schließlich, "der brasilianischen geholfen, manipulieren die uruguayische Wahlen [von 1971]" (MEMCON, 1971, S. 2). (SILVA, 2011, S. 183).

Bien que la Trente heures de fonctionnement n'a pas été porté vers l'avant, cela ne signifie pas que le Brésil n'a pas utilisé d'autres moyens pour tenter d'interférer avec le résultat des élections en Uruguay. Dans une conversation rapportée dans un câble envoyé à Washington par l'ambassadeur U. S. au Brésil, John Tuthill, le général Silva Costa diplomate américain chargé une sorte de châtiment pour le Brésil pour avoir envoyé des troupes pour la République dominicaine, entre autres choses, d'être «contenant» Uruguay (n ° 1234 Telegra, 1968, p. 2). Et dans une rencontre entre le président Nixon U. S. Richard et le Premier ministre britannique, Edward Heath, le président Nixon a déclaré que le Brésil était le principal allié des Etats-Unis dans l'endiguement du communisme sur le continent, car, après tout, «le Brésilien aidé de manipuler les élections uruguayennes [de 1971]» (MemCon, 1971, p. 2). (SILVA, 2011, p. 183).

although the operation Thirty hours it was not brought forward, that does not mean that Brazil did not use other means to attempt to interfere with the outcome of elections in Uruguay. In a conversation reported in a cable sent to Washington by U.S. Ambassador in Brazil, John Tuthill, General Costa Silva U.S. diplomat charged some kind of retribution to Brazil for having sent troops to the Dominican Republic, among other things, for being "containing" Uruguay (TELEGRA No 1234, 1968, p. 2). And in a meeting between U.S. President Richard Nixon and British Prime Minister, Edward Heath, Nixon said that Brazil was the main U.S. ally in the containment of communism in the continent, because, after all, "the Brazilian helped manipulate the Uruguayan elections [of 1971]" (MEMCON, 1971, p. 2). (SILVA, 2011, p. 183).

principal função do órgão era repassar as informações colhidas pela constante vigilância dos “elementos subversivos” e repassá-las ao SNI, que delegava aos DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) a tarefa de repressão direta.

O problema chileno

Sobre o problema chileno, Silva (2011) salienta que até hoje não existem muitos dados disponíveis acerca da participação do Brasil no programa de desestabilização do governo de Allende e no golpe de onze de setembro de 1973. Apesar disso, algumas sugestivas informações podem ser encontradas em um artigo da jornalista norte-americana Marlise Simons, escrito um ano após o golpe de Estado no Chile para um famoso jornal dos Estados Unidos¹². Segundo Simons, o Brasil colaborou ativamente com os Estados Unidos para a criação de um clima de desestabilização política e econômica que levasse à formação de um ambiente favorável a um golpe de Estado. Simons afirma que membros da inteligência do Exército brasileiro colaboraram com a CIA no apoio a atividades conspiratórias de setores das Forças Armadas chilenas anti-Allende. Além disso, empresários paulistas ligados ao complexo IPES/IBAD teriam fornecido apoio financeiro a grupos empresariais chilenos – entre eles, o maior jornal do país, El Mercurio.

Uma vez que carregamentos de armas e munições teriam sido enviados por estes mesmos empresários brasileiros à organização de extrema-direita Patria y Libertad, que realizaram diversas ações terroristas contra grupos apoiadores de Allende.

Silva (2011) relata que novos documentos tornados públicos por agências norte-americanas atestam que o Brasil atuou como aliado preferencial dos Estados Unidos na guerra contra as esquerdas na América Latina. De acordo com avaliações feitas pela CIA, o Brasil passaria a afirmar, no início da década de 1970, seu papel de líder hegemônico na América do Sul:

O Brasil desempenhará um papel cada vez maior em assuntos hemisféricos, e procurará preencher qualquer vazio deixado pelos Estados Unidos. É improvável que o Brasil intervenha abertamente em assuntos internos de seus vizinhos, mas o regime não descartará o uso de ameaças de intervenção ou mecanismos de diplomacia e ações encobertas para opor-se a regimes esquerdistas, com o objetivo de manter governos amigáveis no poder, ou para

ajudar a substituí-los em países como Bolívia e Uruguai. (SILVA, 2011, p. 188).⁶

Ele lembra que esta afirmação da hegemonia brasileira, se em algumas questões poderia ser considerada como independente dos interesses estadunidenses, em sua essência atendia aos imperati vos de manter a América do Sul sob controle. O nível de afinidade entre os objetivos maiores das políticas exteriores norte-americana e brasileira pode ser confirmada a partir de um memorando escrito por Vernon Walters para Henry Kissinger.

Neste memorando, Walters refere-se a um encontro entre ele, Kissinger e os presidentes do Brasil e dos Estados Unidos (o General Emílio Médici e Richard Nixon), realizado em dezembro de 1971. Walters menciona que ficou encarregado de informar ao general Médici a impressão positiva que Nixon teve da figura do ditador brasileiro. “Muito impressionado” e “satisfeito” teria ficado o presidente norte-americano.

Havia “entendimento pessoal” e “proximidade de visões” entre ambos. “Com muito poucos chefes de estado ele desenvolveu tão rapidamente uma relação próxima”, afirma Walters. Médici reconheceu que Nixon carregava um fardo muito grande em suas costas. Tamanha empatia entre os dois líderes levou Médici a declarar que ele estaria disposto a “fazer todo o possível para tornar o fardo [de Nixon] mais leve” (MEMO n. 12958 *apud* SILVA, 2011, p. 188).

Silva (2011) comenta que não raro, para garantir estas oportunidades de investimentos e de expansão da burguesia brasileira, a ditadura utilizou-se de medidas de intervenção em países estrangeiros com o objetivo de dominação política e também econômica. Este novo cenário do capitalismo mundial, em que algumas economias

⁶ Brasilien hat eine zunehmende Rolle in der Hemisphäre Angelegenheiten spielen und versuchen, jede Lücke, die die Vereinigten Staaten zu füllen. Brasilien ist unwahrscheinlich, dass offen in die inneren Angelegenheiten seiner Nachbarn, aber das System nicht verwerfen die Verwendung von Drohungen oder Interventionsmechanismen der Diplomatie und verdeckte Aktionen der linken Regimes entgegen, um befreundete Regierungen an der Macht zu halten, oder zu helfen, ersetzen Sie sie in Ländern wie Bolivien und Uruguay. (SILVA, 2011, S. 188).

Le Brésil a joué un rôle croissant dans les affaires hémisphériques, et cherchent à combler tout vide laissé par les États-Unis. Le Brésil est peu probable d'intervenir ouvertement dans les affaires intérieures de ses voisins, mais le système ne rejette pas l'utilisation de menaces ou de mécanismes d'intervention de la diplomatie et action secrète pour contrer les régimes de gauche afin de maintenir des gouvernements amis au pouvoir, ou pour aider à les remplacer dans des pays comme la Bolivie et l'Uruguay. (SILVA, 2011, p. 188).

Brazil has played an increasing role in hemispheric affairs, and seek to fill any void left by the United States. Brazil is unlikely to intervene openly in the internal affairs of its neighbors, but the system does not discard the use of threats or intervention mechanisms of diplomacy and covert action to counter the leftist regimes in order to keep friendly governments in power, or to help replace them in countries like Bolivia and Uruguay. (SILVA, 2011, p. 188).

dependentes do imperialismo hegemônico estadunidense desempenham tal papel intervencionista foi denominado por Ruy Mauro Marini como “subimperialismo”. Segundo Marini, o subimperialismo caracteriza-se pela “forma que assume a economia dependente ao chegar à etapa de monopólios e do capital financeiro” (MARINI, 1977). Mais precisamente,

O subimperialismo implica dois componentes básicos: por um lado, uma composição orgânica média em escala mundial dos aparatos produtivos nacionais e, por outro lado, o exercício de uma política expansionista relativamente autônoma, que não só é acompanhada de uma maior integração ao sistema produtivo imperialista como também se mantém no marco da hegemonia exercida pelo imperialismo à escala internacional (MARINI, 1977 *apud* SILVA, 2011, p. 191-192).⁷

Silva (2011) conclui afirmando que é importante destacar que o subimperialismo brasileiro não possui somente explicações econômicas. Os elementos apresentados cima já são um indicativo de que política e economia andaram sempre juntas nas ações da ditadura brasileira em seus vizinhos Uruguai e Chile. Por isso, ressalta Marini, o subimperialismo brasileiro “resulta em ampla medida do processo mesmo da luta de classes no país e do projeto político definido pela equipe tecnocrática-militar que assume o poder em 1964, coadunados a condições conjunturais na economia e na política mundiais”.

O sequestro dos uruguaios

Entre as diversas ações executadas pelos militares como prisões, torturas, sequestros e assassinatos, Cunha (2009), relata trecho de uma reportagem dos tempos da

⁷ Die Sub-Imperialismus besteht aus zwei grundlegenden Komponenten: auf der einen Seite, auf einem durchschnittlichen organischen Zusammensetzung des globalen und nationalen produktiven Apparat, auf der anderen Seite das Streben nach einer Expansionspolitik relativ autonom, die nicht nur durch eine stärkere Integration mit der produktiven imperialistischen begleitet bleibt aber im Rahmen der Hegemonie des Imperialismus international ausgeübt (Marini, 1977 *apud* Silva, 2011, S. 191-192).

L'impérialisme sous-implique deux éléments fondamentaux: d'une part, sur une composition organique moyenne de l'appareil mondial et national productif, d'autre part, la poursuite d'une politique expansionniste relativement autonomes, ce n'est pas seulement accompagné par une plus grande intégration avec les impérialistes productive mais reste dans le cadre de l'hégémonie exercée par l'impérialisme international (Marini, 1977 *apud* Silva, 2011, p. 191-192).

The sub-imperialism involves two basic components: on the one hand, on an average organic composition of the global and national productive apparatus, on the other hand, the pursuit of an expansionist policy relatively autonomous, that is not only accompanied by a greater integration with the productive imperialist but remains within the framework of the hegemony exercised by imperialism internationally (Marini, 1977 *apud* Silva, 2011, p. 191-192).

ditadura, e escrita pelo jornalista Luiz Cláudio Cunha, que mais tarde virou livro, “*Operação Condor. O sequestro dos uruguaios*”, publicado pela L&PM Editores em 2008. Este livro narra uma ação específica da Operação Condor, ocorrida em Porto Alegre, em novembro de 1978: o sequestro dos uruguaios, Universindo Díaz Rodríguez, LÍlian Celiberti e seus dois filhos, Camilo (8 anos) e Francesca (3).

O jornalista, Luiz Cláudio narra que no dia 17 de novembro de 1978, uma sexta-feira,

quando então fechava a edição semanal de *Veja*. Pela manhã, Cunha acompanhava a finalização de votos da eleição realizada dois dias antes no Brasil, entre os dois únicos partidos políticos existentes à época: a governista Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e o oposicionista Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Nessa eleição, Pedro Simon, que era uma das vozes mais críticas da oposição no Rio Grande do Sul, é eleito senador pela primeira vez. Para entrevistá-lo, Cunha envia Pedro Maciel e Ricardo Chaves – respectivamente, repórter e fotógrafo de *Veja* – para o litoral gaúcho, onde se encontra o novo senador. No burburinho do fechamento, Cunha atende o telefone para ouvir uma voz anônima avisar, em espanhol, que um casal de uruguaios com duas crianças estavam desaparecidos, detidos. Cunha anota o endereço e, na ausência do fotógrafo de *Veja*, escala para lhe acompanhar o fotógrafo da revista esportiva *Placar*, João Batista Scalco. Ao chegarem no endereço indicado, Cunha fala em espanhol com a moça que abre a porta. Confundidos com outros membros do Partido pela Vitória del Pueblo (PVP), os dois são arrastados para dentro do apartamento e calçados com revólveres. (CUNHA, 2009, p. 15).⁸

⁸ worauf er schloss die wöchentliche Ausgabe der *See*. Am Morgen, begleitet Cunha Abschluss der Stimmen der Wahl hielt zwei Tage zuvor in Brasilien, zwischen den beiden einzigen politischen Parteien zum Zeitpunkt: die regierende Nationaldemokratische Renovieren Allianz (ARENA) und der Opposition brasilianischen Democratic Movement (MDB). In dieser Wahl zu tun Simon Petrus, der als einer der schärfsten Kritiker der Opposition in Rio Grande war Sul, wurde zum Senator für die erste Zeit. Um ihn interviewen, schickt Pedro Cunha Maciel und Ricardo Chaves - jeweils ein Reporter und Fotografen zu sehen - für die Gaucho-Küste, wo der neue Senator. Rumble Abschließend Cunha das Telefon Antworten auf eine anonyme Stimme Warnung zu hören, auf Spanisch, ein Uruguayer Ehepaar mit zwei Kindern fehlten, heruntergefahren. Cunha schreibt die Adresse und in Abwesenheit des Fotografen See Maßstab für Sie die Ergebnis-Sportmagazin Fotograf, Johannes der Täufer Scalco zu folgen. Als sie an der angegebenen Adresse angekommen, spricht Cunha in Spanisch, die Frau, die die Tür öffnet. Verwirrt mit anderen Mitgliedern der Partei für Victoria del Pueblo (PVP), sind die beiden in die Wohnung mit Gewehren und Schuhe gezogen. (CUNHA, 2009, p. 15).

après quoi il a fermé l'édition hebdomadaire du *Siège*. Dans la matinée, accompagnés Cunha l'achèvement des votes de l'élection tenue deux jours avant, au Brésil, entre les deux seuls partis politiques existant à l'époque: la décision de l'Alliance nationale Renovation (ARENA) et l'opposition du Mouvement démocratique brésilien (MDB). Dans cette élection, Simon Pierre, qui fut l'un des critiques les plus virulents de l'opposition à Rio Grande do Sul, a été élu sénateur pour la première fois. Pour un entretien avec lui, envoie Pedro Cunha Maciel et Ricardo Chaves - respectivement journaliste et photographe de voir - pour la côte gaúcho, où le nouveau sénateur. Rumble En terminant, Cunha répond au téléphone pour entendre une voix anonyme d'avertissement, en espagnol, un couple avec deux enfants uruguayens étaient manquantes, arrêtez. Cunha écrit l'adresse et en l'absence du photographe Voir l'échelle pour vous permettre de suivre la partition magazine sportif photographe, Jean-Baptiste Scalco. Quand ils sont arrivés à l'adresse indiquée, Cunha parle en espagnol à la femme qui ouvre la porte. Confondre avec les

Em seguida o jornalista continua seu relato sobre o que aconteceu em seguida,

Aperto a campainha, com Scalco ao meu lado esquerdo. Aguardo. [...] Ergo a mão para soar a campainha outra vez, mas antes disso a porta se entreabre, devagar, e para. No espaço estreito surge o rosto pálido de uma jovem morena e miúda, de cabelos pretos escorridos, sobranceiras grossas e dois olhos arregalados, negros como um par de jabuticabas. [...]

– Bueno, nosotros somos de la Editorial Abril y recibimos ahora una llamada de San pablo.

Me gustaría saber si está todo bien... Yo...

Não pude terminar a frase. Em um movimento firme e rápido, mas sem violência, a jovem afastou-se para o lado, me deixou falando sozinho. Calei por um bom, sólido, metálico motivo. Saiu de cena o negro profundo de seus olhos e entrou em seu lugar o interior escuro e estático do cano de uma pistola, a um palmo de minha testa. Era a minha vez, agora, de arregalar os olhos. Deixei o olhar escorrer pela arma cromada, que lembrava na forma e no tamanho uma pistola calibre 45. Fiz isso com o cuidado extremo de não perturbar qualquer nervo mais sensível de meu novo anfitrião. Minha maior preocupação, agora, era a mão direita, a que segurava a arma. Não queria fazer nada que pudesse contrair seus músculos – principalmente os do dedo indicador no gatilho da pistola. (CUNHA, 2009, p. 15).⁹

membres de l'autre partie par Victoria del Pueblo (PVP), les deux sont attirés dans l'appartement avec des fusils et des chaussures. (CUNHA, 2009, p. 15).

whereupon he closed the weekly edition of See. In the morning, Cunha accompanied the completion of votes of the election held two days before in Brazil, between the only two political parties existing at the time: the ruling National Renovating Alliance (ARENA) and the opposition Brazilian Democratic Movement (MDB). In this election, Simon Peter, who was one of the most vocal critics of the opposition in Rio Grande do Sul, was elected senator for the first time. To interview him, sends Pedro Cunha Maciel and Ricardo Chaves - respectively, a reporter and photographer to see - for the gaúcho coast, where the new senator. Rumble In closing, Cunha answers the phone to hear an anonymous voice warning, in Spanish, a Uruguayan couple with two children were missing, shut down. Cunha writes down the address and in the absence of photographer See scale for you to follow the Score sports magazine photographer, John the Baptist Scalco. When they arrived at the address indicated, Cunha speaks in Spanish to the woman who opens the door. Confused with other members of the Party for Victoria del Pueblo (PVP), the two are drawn into the apartment with guns and shoes. (CUNHA, 2009, p. 15).

⁹ Fassen Sie die Glocke, mit Scalco zu meiner Linken. Ich warte. [...] Ich hebe die Hand, um die Glocke wieder klingeln, aber vor der Tür leicht geöffnet, langsam, und. Entsteht in dem engen Raum das blasse Gesicht und eine junge Brünette Mädchen mit schwarzem Haar strähnig, dicken Augenbrauen und zwei große Augen, schwarz wie ein Paar jabuticabas. [...]

- Bueno de la nosotros're Editorial April y ahora ein Lama Einnahmen von San Pablo.

Ich weiß, dass du alle gustaria bien ... Yo ...

Ich konnte den Satz nicht beenden. In einer schnellen, sicheren Bewegung, aber ohne Gewalt, ging der junge Mann zur Seite weg, ich spreche für mich. Shut up für einen guten, soliden, metallischen Grund. Er verließ den Schauplatz seiner tiefschwarzen Augen und nahm ihren Platz in der Dunkelheit und statische Lauf einer Pistole, ein paar Zentimeter von meiner Stirn. Es war die Reihe an mir, jetzt ins Auge. Schauen wir uns heruntergekommen die verchromten Pistole, die in Form und Größe einer .45 Kaliber Pistole ähnelte. Ich habe es mit äußerster Sorgfalt nicht zu stören keine Nerven mehr empfindlich auf meinem neuen Host. Meine größte Sorge war die rechte Hand, mit der Waffe. Ich wollte nicht, etwas zu tun, um Ihre Muskeln - vor allem der Zeigefinger am Abzug der Waffe. (Cunha, 2009, S. 15).

Grip de la cloche, avec Scalco à ma gauche. J'attends. [...] Je lève la main pour sonner la cloche à nouveau, mais devant la porte légèrement ouverte, lentement, et. Se pose dans le visage pâle l'espace étroit et une jeune fille brune aux cheveux noirs raides, épais sourcils et deux yeux écarquillés, noir comme une paire de jabuticabas. [...]

- Bueno, de la redaction nosotros're Avril Y ahora une reçus lamas de San Pablo.

Finalmente Cunha (2009) conclui afirmando que, Cunha (o jornalista) e Scalco haviam encontrado o cativo de militantes de esquerda uruguaia, sequestrados em uma ação conjunta de militares uruguaios com a polícia civil gaúcha. Ao saírem de lá, ainda assustados, Cunha pergunta a Scalco se ele reconheceria alguém. O fotógrafo diz que um dos policiais se parecia com um antigo jogador do Sport Club Internacional de Porto Alegre. A investigação jornalística inicia ali.

Cerveira (2009) por sua vez revela que Martim Almada (professor), agraciado com a Medalha Chico Mendes de Resistência, em 2002, havia descoberto toneladas de documentos numa Delegacia do Paraguai, que comprovam a colaboração dos órgãos de Segurança do Cone-Sul no sequestro e extermínio de opositores das ditaduras de pelo menos quatro países do subcontinente.

Ela conta que a descoberta desses documentos não era surpresa para ela uma vez que a mesma também estava fazendo uma longa pesquisa documental sobre as atividades da Operação Condor na América Latina, principalmente em relação aos fatos relativos ao sequestro de seu pai, Joaquim Pires Cerveira e de João Batista de Rita Pereda, em 1973, em Buenos Aires, numa operação conjunta dos órgãos de Segurança brasileiros e argentinos. Ela sabia também que em princípios de 1974, o resto dos companheiros da organização em que Joaquim P. Cerveira militava naquele momento – como Joel e Daniel Carvalho, Onofre Pinto e o jovem argentino Ruggia – tiveram o mesmo destino.

Je ne pouvais pas finir la phrase. Dans un mouvement rapide et ferme, mais sans violence, le jeune homme s'en alla vers le côté, me parlant à moi-même. Tais-toi pour une bonne et solide, la raison métalliques. Il a quitté la scène de ses yeux noirs profonds et prit sa place dans le canon sombre et statique d'un pistolet, à quelques centimètres de mon front. C'était mon tour, maintenant, eye-popping. Regardons couler le pistolet chromé, qui ressemblait à la forme et la taille d'un pistolet de calibre .45. Je l'ai fait avec un soin extrême à ne pas déranger les nerfs plus sensibles à mon nouvel hôte. Ma plus grande préoccupation aujourd'hui était la main droite, tenant le pistolet. Je ne voulais pas faire quelque chose pour contracter vos muscles - en particulier l'index sur la gâchette du pistolet. (Cunha, 2009, p. 15).

Grip the bell, with Scalco to my left. I wait. [...] I raise my hand to ring the bell again, but before the door opened slightly, slowly, and. Arises in the narrow space's pale face and a young brunette girl with black hair lank, thick eyebrows and two wide-eyed, black as a pair of jabuticabas. [...]

- Bueno, de la nosotros're Editorial April y ahora a llama receipts of San Pablo.

I know you're all gustaria bien ... Yo ...

I could not finish the sentence. In a quick, firm motion, but without violence, the young man went away to the side, me talking to myself. Shut up for a good, solid, metallic reason. He left the scene of his deep black eyes and took its place within the dark and static barrel of a pistol, a few inches from my forehead. It was my turn, now, eye-popping. Lets look run down the chrome gun, which resembled in shape and size a .45 caliber pistol. I did it with extreme care not to disturb any nerve more sensitive to my new host. My biggest concern now was the right hand, holding the gun. I did not want to do anything to contract your muscles - especially the index finger on the trigger of the gun. (Cunha, 2009, p. 15).

No princípio, o que me incomodava um pouco era que os jornalistas e pesquisadores da época (como o historiador norte-americano John Dinges, por exemplo) insistiam em que essa colaboração só tivera início a partir de 1975, totalmente idealizada e tutelada pelos EUA.

Isso aguçou mais ainda minha curiosidade (...). Porém, após dialogar com a bibliografia que foi surgindo dos pesquisadores da Operação Condor e de depoimentos, no Brasil e noutros países envolvidos, o caminho apontava para uma surpreendente descoberta: os casos Cerveira/Rita Pereda foram mais ou menos uma estréia bem sucedida, ou o embrião que gestou a Operação Condor. (CERVEIRA, 2009, p. 98).¹⁰

Cerveira (2009) relata que percebeu que nessa primeira fase, até o golpe do Chile (1973), a Condor deixava muitos rastros, provas e testemunhas. Concluiu preliminarmente que, no momento em que a CIA e outras Agências americanas passaram a participar na operacionalização e execução do trabalho de extermínio, assumindo sua Coordenação direta, a Condor se refinou. Isso fez com que os casos pós-1975 passassem a ser de mais difícil comprovação. Ela afirma que a idéia da Operação Condor partiu dos órgãos de repressão brasileiros, e posteriormente foi aperfeiçoada pelos EUA, até desaparecer temporariamente nas selvas da Nicarágua, no final da experiência sandinista. Ela afirma ainda, baseada em pesquisas e documentos, que o que criou a Operação Condor permanece, e só pede uma razão para ser reativado.

Ao encontrar-se com Almada em 2002, Cerveira (2009) revela o que Almada havia lhe dito, sobre as operações militares no Cone-Sul e a Operação Condor. De acordo com Almada,

¹⁰ Anfangs störte es mich ein wenig, dass Journalisten und Wissenschaftler der Zeit (wie der amerikanische Historiker John Dinges, zum Beispiel) bestand darauf, dass diese Zusammenarbeit hatte nur nach 1975 begonnen hat, in vollem Umfang konzipiert und geschützt durch die US.

Dies weckte meine Neugier noch mehr (...). Doch nach Dialog mit der Literatur, die von Forschern der Operation Condor und Zeugnisse entstanden ist, in Brasilien und anderen Ländern beteiligt sind, wies den Weg zu einer überraschenden Entdeckung: die Fälle Cerveira / Rita Pereda waren mehr oder weniger ein erfolgreiches Debüt, oder der Embryo, der Geburt bis zum Operation Condor gab. (Cerveira, 2009, S. 98). Au début, il me gênait un peu, c'est que les journalistes et les chercheurs de l'époque (comme l'historien américain John Dinges, par exemple) a insisté pour que cette collaboration avait commencé seulement après 1975, entièrement conçu et protégé par des États-Unis.

Ce piqué ma curiosité encore plus (...). Cependant, après un dialogue avec la littérature qui a émergé de chercheurs de l'Opération Condor et des témoignages, au Brésil et autres pays concernés, le chemin indiqué à une découverte surprenante: le cas Cerveira / Rita Pereda ont été plus ou moins un début couronné de succès, ou l'embryon qui a donné naissance à l'Opération Condor. (Cerveira, 2009, p. 98).

At first, it bothered me a little was that journalists and researchers of the time (as the American historian John Dinges, for example) insisted that this collaboration had begun only after 1975, fully conceived and protected by U.S..

This piqued my curiosity even more (...). However, after dialogue with the literature that has emerged from researchers of Operation Condor and testimonials, in Brazil and other countries involved, the path pointed to a surprising discovery: the cases Cerveira / Rita Pereda were more or less a successful debut, or the embryo who gave birth to Operation Condor. (CERVEIRA, 2009, p. 98).

O advogado e ex-prisioneiro político paraguaio, Martín Almada apresentou os chamados “arquivos do terror” à Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Uruguai, onde sustenta que a operação repressiva continua em andamento no Cone Sul. Entre os documentos entregues nesta quinta-feira à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, há declarações do uruguaio Gustavo Insaurrealde, militante do Partido pela Vitória do Povo, que teriam sido obtidas sob tortura, além de informações sobre seu traslado em avião militar à Argentina. O documento denuncia uma lista de 40 uruguaios detidos no Paraguai pela ditadura, além de outro documento que indicaria os nomes dos co-fundadores da Operação Condor e dos possíveis “vãos da morte” em ambos países.

Almada também diz ter encontrado documento que mostra que, em abril de 1997, “um coronel paraguaio disse a um colega equatoriano: envio aqui uma lista de subversivos paraguaios para a elaboração de uma lista de subversivos da América Latina”. O ativista denuncia também que, durante a presidência de Carlos Menem na Argentina, um grupo de militares esteve reunido em Bariloche para intercambiar dados e nomes de “subversivos da região”. Ele disse ainda que as reuniões também foram feitas em 1997, em Quito, capital do Equador, em 1999, em La Paz, capital da Bolívia, e em Santiago do Chile, em 2001. O ex-prisioneiro político e advogado enfatizou que o militar paraguaio Carlos Calcagno deve “prestar contas” à justiça paraguaia por sua suposta participação num episódio de tortura a Insaurrealde, do Partido pela Vitória do Povo. (CERVEIRA, 2009, p. 102).¹¹

¹¹ Der Jurist und ehemaliger politischer Gefangener paraguayischen Martin Almada präsentierte die so genannte "Archiven des Terrors", die Human Rights Commission des Parlaments von Uruguay, wo er behauptet, dass das harte Durchgreifen laufenden befindet sich im südlichen Lateinamerika Unter den Dokumenten am Donnerstag eingereicht der Kommission für Menschenrechte der Abgeordnetenkammer gibt es Aussagen von den uruguayischen Gustavo Insaurrealde, Mitglied der Partei für den Sieg des Volkes, die unter Folter gewonnen wurden, sowie Informationen über den Transfer von militärischen Flugzeug nach argentinien.ar Dokument zeigt eine Liste der 40 verhaftet uruguayischen Diktatur in Paraguay, und andere Dokumente, die Namen der zu den Mitbegründern der Operation Condor und die mögliche "Tod Flüge" in beiden Ländern zeigen.

Almada, sagte er fand auch Dokumente, die zeigen, dass im April 1997 ", ein Oberst ein Kollege Paraguay Ecuador sagte: . Senden Sie hier eine Liste der subversive Paraguayer, eine Liste von Subversive in Lateinamerika vorzubereiten" Der Aktivist beschwert sich, dass , während der Präsidentschaft von Carlos Menem in Argentinien, eine Gruppe von Soldaten, die er traf in Bariloche zum Austausch von Daten und Namen der "subversiven der Region." Er sagte, die Sitzungen waren auch im Jahr 1997 in Quito, der Hauptstadt Ecuadors, machte im Jahr 1999 in La Paz, der Hauptstadt von Bolivien, und in Santiago, Chile im Jahr 2001. Der ehemalige politische Gefangene und Anwalt betonte, dass das Militär sollte paraguayischen Carlos Calcagno "Rechenschaft", um die paraguayische Justiz wegen seiner angeblichen Verwicklung in eine Folge von Folter Insaurrealde, die Partei für Sieg des Volkes. (Cerveira, 2009, S. 102).

L'avocat et ancien prisonnier politique paraguayen Martin Almada a présenté le soi-disant «archives de la terreur» de la Commission des droits humains du Parlement de l'Uruguay, où il soutient que la répression se poursuit dans le Cône Sud Parmi les documents déposés le jeudi la Commission des droits de la Chambre des députés, il ya des déclarations par le Insaurrealde uruguayen Gustavo, membre du Parti pour la victoire du peuple, qui avaient été obtenus sous la torture, ainsi que des informations sur votre transfert par avion militaire à documenter argentinien.ar révèle une liste de 40 arrêtés dictature uruguayenne au Paraguay, et d'autres documents qui indiquent les noms des co-fondateurs de l'Opération Condor et le «vols de la mort" possible dans les deux pays.

Almada dit qu'il a aussi trouvé des documents montrant que, en avril 1997, «un colonel dit à un collègue du Paraguay Equateur: . Envoyant voici une liste des Paraguayens subversifs de préparer une liste des éléments subversifs en Amérique latine» Le militant se plaint que , pendant la présidence de Carlos Menem en Argentine, un groupe de soldats, il a rencontré à Bariloche pour échanger des données et les noms des «subversifs de la région." Il a dit que les réunions ont également été faites en 1997 à Quito, capitale de l'Equateur, en 1999, à La Paz, capitale de la Bolivie, et à Santiago, au Chili en 2001. Ancien prisonnier politique et l'avocat a souligné que les militaires devraient Paraguayen Carlos Calcagno «responsable» à la justice paraguayenne pour son implication présumée dans un épisode de la torture Insaurrealde, le Parti pour la Victoire du Peuple. (Cerveira, 2009, p. 102).

Cerveira (2009) conclui afirmando que a Operação Condor infligiu, a tortura física em indivíduos subjugados, que ela já estava determinada a eliminar, e foi além, estendeu o suplício a seus familiares quando desapareceu com os restos mortais de vítimas, deixando suas famílias a viverem uma eterna tortura psicológica de não saber ao certo o que houve com o seu ente querido. E conclui com uma passagem acontecida com D. Paulo Evaristo Arns, em São Paulo:

Durante os tempos da mais intensa busca dos chamados 'subversivos', atendia eu na Cúria Metropolitana, semanalmente, a mais de vinte senão cinquenta pessoas. Todas em busca do paradeiro dos seus parentes. Um dia ao abrir a porta do gabinete, vieram ao meu encontro duas senhoras, uma jovem e uma outra de idade avançada. A primeira, ao sentar-se na minha frente, colocou de imediato um anel sobre a mesa dizendo: 'É a aliança do meu marido, desaparecido há dez dias. Encontrei-a, esta manhã na soleira da porta.' Sr. Padre, que significa esta devolução? É sinal de que está morto, ou é um aviso que eu continue a procurá-lo? Até hoje, nem ela nem eu tivemos resposta a essa interrogação dilacerante. (ARNS, D. Paulo Evaristo, 1986 *apud* CERVEIRA, 2009, p. 110)¹².

The lawyer and former political prisoner Paraguayan Martin Almada presented the so-called "archives of terror" to the Human Rights Commission of the Parliament of Uruguay, where he maintains that the crackdown is ongoing in the Southern Cone. Among the documents filed on Thursday the Human Rights Commission of the Chamber of Deputies, there are statements by the Uruguayan Gustavo Insaurralde, Party member for the Victory of the People, which had been obtained under torture, as well as information about your transfer by military plane to Argentina. A document reveals a list of 40 arrested Uruguayan dictatorship in Paraguay, and other documents that indicate the names of the co-founders of Operation Condor and the possible "death flights" in both countries.

Almada said he also found documents showing that in April 1997, "one colonel told a colleague Paraguay Ecuador: sending here a list of subversive Paraguayans to prepare a list of subversives in Latin America." The activist complains that, during the presidency of Carlos Menem in Argentina, a group of soldiers he met in Bariloche to exchange data and names of "subversive of the region." He said the meetings were also made in 1997 in Quito, Ecuador's capital, in 1999, in La Paz, capital of Bolivia, and in Santiago, Chile in 2001. Former political prisoner and lawyer emphasized that the military should Paraguayan Carlos Calcagno "accountable" to the Paraguayan justice for his alleged involvement in an episode of torture Insaurralde, the Party for People's Victory. (CERVEIRA, 2009, p. 102).

¹² In Zeiten intensiver Suche nach sogenannten "subversiv", nahm ich an der Metropolitan Curia, wöchentlich mehr als zwanzig oder fünfzig Leute. Alle auf der Suche nach dem Verbleib ihrer Angehörigen. Eines Tages, wenn Sie die Schranktür zu öffnen, kam zu treffen mich zwei Damen, einer jungen und einer anderen Zeit. Die erste, im Sitzen vor mir, sofort einen Ring auf den Tisch zu sagen: "Es ist der Bund meines Mannes, fehlen für 10 Tage. Ich fand es an diesem Morgen vor der Tür. 'Mr. Padre, was diese Rückkehr nicht? Es ist ein Zeichen dafür, dass er tot ist, oder ist eine Warnung, dass ich danach zu suchen weiter? Bisher hatten weder sie noch ich unerträgliche Antwort auf diese Frage. (Arns, Paulo Evaristo D., 1986 *apud* Cerveira, 2009, S. 110).

Pendant les périodes de recherche plus intense de la soi-disant «subversifs», j'ai assisté à la Curie Métropolitaine, hebdomadaire, plus de vingt ou cinquante personnes. Tous les chercher dans les allées et venues de leurs proches. Un jour, lorsque vous ouvrez la porte du cabinet, est venu me rencontrer deux dames, une jeune et une d'un autre âge. Le premier, alors qu'il était assis en face de moi, immédiatement mettre un anneau sur la table en disant: «C'est l'alliance de mon mari, disparu depuis dix jours. Je l'ai trouvé ce matin sur le seuil. 'M. l'aumônier, qu'est-ce que le retour? C'est un signe qu'il est mort, ou est un avertissement que je continue à chercher? À ce jour, ni elle ni moi n'avions répondre à cette question insoutenable. (Arns, Paulo Evaristo D., 1986 *apud* Cerveira, 2009, p. 110).

During times of more intense search of so-called 'subversive', I attended the Metropolitan Curia, weekly, more than twenty or fifty people. All in search of the whereabouts of their relatives. One day when you open the cabinet door, came to meet me two ladies, one young and one of another age. The first, while

3 – O Brasil em transformação: Anistia e Segurança

De 1964 a 1985, o Brasil viveu os horrores de uma ditadura civil-militar. Este regime foi caracterizado principalmente pela prática e encorajamento de vários tipos de violência contra seres humanos. Isto aconteceu num contexto de ausência de democracia, supressão dos direitos constitucionais, censura e perseguição política e repressão contra aqueles que eram contrários ao regime militar. Por conta da Lei de Anistia, promulgada em 1979, a sociedade brasileira ainda não sabe quem foram os agentes do Estado que cometeram tais atrocidades e o que exatamente foi a ditadura civil-militar. Tampouco se sabe como o regime autoritário operava. Isso ocorre na contramão do que determina a Justiça Transacional, que impõe como necessária a criação de uma Comissão da Verdade como um dos passos essenciais para um país realizar sua democracia após um regime autoritário, respeitando o Direito à Memória e à Verdade. (SCHINCARIOL, 2011).

Valcareggi (2011) por sua vez salienta que ao conceder anistia e não responsabilizar os perpetradores de graves violações aos direitos humanos – especialmente em se tratando dos próprios agentes públicos –, os Estados cederam garantias fundamentais dos cidadãos asseguradas pelo Direito Internacional e pelas legislações domésticas.

Ele lembra que após o tenso período, afirmou-se o entendimento de que, na passagem de um regime autoritário para o democrático, o Estado possui com respeito à pessoa humana, o dever de cumprir certas obrigações, necessárias a uma transição justa e legítima, a possibilitar uma democracia permanente. Além disso, tais medidas são indispensáveis para a consecução do objetivo da não repetição, por demonstrarem à sociedade que tais atos não ficam impunes.

Dessa forma o fenômeno da internacionalização da proteção dos direitos humanos alastrou-se e, como consequência, o entendimento acerca da invalidade jurídica das disposições legais de autoanistia, especialmente em se tratando de crimes contra a humanidade.

sitting in front of me, immediately put a ring on the table saying, 'It is the covenant of my husband, missing for ten days. I found it this morning on the doorstep. 'Mr. Padre, what does this return? It is a sign that he is dead, or is a warning that I continue to look for it? To date, neither she nor I had excruciating answer to this question. (Arns, Paulo Evaristo D., 1986 apud CERVEIRA, 2009, p. 110).

Além do presidente em exercício, João Baptista de Oliveira Figueiredo, assinaram essa lei os Deputados Federais: Petrônio Portella, Maximiano da Fonseca, Walter Pires, R. S. Guerreiro, Karkos Rischbieter, Eliseu Resende, Ângelo Amaury Stabile, E. Portella, Murillo Macedo, Délio Jardim de Mattos, Mário Augusto de Castro Lima, João Camilo Penna, Cesar Cals Filho, Mário David Andreatza, H. C. Mattos, Jair Soares, Danilo Venturini, Golbery do Couto e Silva, Octávio Aguiar de Medeiros, Samuel Augusto Alves Corrêa, Delfim Netto, Said Farhat, e Hélio Beltrão.

Schincariol (2011) lembra que, a transição para a democracia foi lenta. Iniciou-se ainda com torturas e repressão desencadeando-se em 1974, com destaque à revogação do AI-5. Em 1979 um segundo passo foi dado com a promulgação da Lei 6.638, conhecida como a Lei da Anistia. Nos anos 1983-84 o movimento “Diretas Já” termina por conseguir que um presidente civil seja eleito pelo colégio eleitoral - acontecimento que marca o fim do regime militar. A última grande etapa desse processo de redemocratização é cumprida com a promulgação da Constituição de 1988, extremamente rígida para garantir a inderrogabilidade de direitos e garantias fundamentais conhecida como “Constituição cidadã”, que funda um Estado democrático de Direito no Brasil.

Ele relata também que,

passados mais de vinte e cinco anos após o fim da ditadura civil-militar no Brasil, apenas poucas das iniciativas das acima descritas foram efetivamente implementadas – basicamente, apenas o programa de reparações foi efetivado de fato. Veja-se abaixo a situação da transição brasileira com base nas tarefas que o Estado deve realizar em conformidade com a Justiça de Transição. (SCHINCARIOL, 2011, p. 5).¹³

Em relação à reparação, Schincariol (2011) explica que são duas principais leis que tratam da reparação aos perseguidos políticos do regime civil-militar. A Lei 9.140, Lei dos Desaparecidos, é voltada aos familiares de vítimas fatais do arbítrio, dizendo

¹³ mehr als 25 Jahre nach dem Ende der zivil-militärischen Diktatur in Brasilien, wurde nur ein paar der oben genannten Maßnahmen wirksam umgesetzt haben - im Grunde nur ein Programm der Reparationen wurde tatsächlich erfolgt. Siehe unten, was die brasilianische Übergang auf die Aufgaben, die der Staat im Einklang mit dem Transitional Justice gehalten werden sollte basiert. (Schincariol, 2011, S. 5). plus de vingt-cinq ans après la fin de la dictature civilo-militaire au Brésil, seulement quelques-unes des initiatives décrites ci-dessus ont été effectivement mises en œuvre - tout simplement à un programme de réparation a été effectivement réalisées. Voir ci-dessous ce que la transition brésilienne basée sur les tâches que l'Etat devrait être tenue en conformité avec la justice transitionnelle. (Schincariol, 2011, p. 5). more than twenty-five years after the end of the civil-military dictatorship in Brazil, only a few of the initiatives described above have been effectively implemented - basically just a program of reparations was actually effected. See below what the Brazilian transition based on the tasks that the state should be held in accordance with the Transitional Justice. (SCHINCARIOL, 2011, p. 5).

respeito às mais graves violações de direitos humanos do período: sequestros, torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados. Em vigor desde 1995, conferiu o direito àqueles de requerer os atestados de óbito de seus entes queridos e de receber indenizações. Além disso, com essa lei, o Estado brasileiro admitiu “[...] a responsabilidade objetiva do Estado pela atuação ilícita de seus agentes de segurança” (Mezzaroba, 2010b: 112 *apud* SCHINCARIOL, 2011, p. 5). Já a segunda importante legislação que trata desta temática é a Lei 10.559, que

[...] assegura o direito à reparação econômica; à contagem, para todos os efeitos, do tempo em que o perseguido político foi obrigado a afastar-se de suas atividades profissionais, devido à punição ou ameaça de punição; o direito à conclusão de curso interrompido por punição [...]; e o direito à reintegração dos servidores públicos civis e dos empregados punidos (Mezzaroba, 2010b: 112 *apud* SCHINCARIOL, p. 5).¹⁴

Dessa forma para lidar com legado de violações dos direitos humanos do regime civil-militar os principais passos do Estado brasileiro foram: a promulgação da Lei 9.140 de 04 de dezembro de 1995 pela qual o Estado reconhece como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979; e a promulgação da Lei 10.559/2002, que deu corpo a Medida Provisória que instituiu a Comissão da Anistia. Atualmente esta Comissão tem, junto ao Ministério da Justiça, levado a cabo os esforços da realização da Justiça de Transição no Brasil.

Entretanto, apesar da criação da Comissão Nacional da Verdade (que veremos mais adiante), os deputados federais que estão ocupando essa legislatura (2011) no Congresso Nacional foram insensíveis ao vetar alterações na Lei conforme matéria

¹⁴ [...] Garantiert das Recht auf finanzielle Entschädigung, die Zählung für alle Zwecke, die Zeit, als die politische Verfolgung er gezwungen war, aus seiner beruflichen Tätigkeit zurückzuziehen, durch Bestrafung oder Androhung von Strafe, das Recht auf den Abschluss Kurs [...]; Strafe und das Recht auf Wiedereingliederung von Beamten und Angestellten bestraft (Mezzaroba, 2010b: 112 SCHINCARIO L zitiert, S. 5) unterbrochen.

[...] Garantit le droit à une compensation économique, le compte à toutes fins utiles, le temps où la persécution politique dont il a été forcé de se retirer de ses activités professionnelles, en raison de la punition ou la menace de punition, le droit à la conclusion cours interrompu par la punition [...]; et le droit à la réintégration des fonctionnaires et employés sanctionnés (Mezzaroba, 2010b: 112 L SCHINCARIO cité, p. 5).

[...] Guarantees the right to economic compensation, the count for all purposes, the time when the political persecution he was forced to withdraw from his professional activities, due to punishment or threat of punishment, the right to the conclusion course interrupted by [...]; punishment and the right to reintegration of civil servants and employees punished (Mezzaroba, 2010b: 112 SCHINCARIOL cited, p. 5).

jornalística de Evandro Éboli e publicada no Jornal O Globo, no dia 28 de setembro de 2011.

Comissão rejeita revisão da Lei da Anistia e punição para torturadores

BRASÍLIA - A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara rejeitou, em votação simbólica, projeto de Luiza Erundina (PSB-SP), que prevê a revisão da Lei da Anistia e a possibilidade de julgamentos de agentes do Estado responsáveis por mortes, torturas e desaparecimentos dos opositores do regime militar. O governo votou contra. O deputado Jilmar Tato (PT-SP) argumentou pelo PT e pelo governo que, com a aprovação da Comissão da Verdade, não seria mais necessário rever a Lei da Anistia. A Comissão da Verdade não prevê julgamento de militares.

POLÊMICA: Entidades acham que Comissão da Verdade tem pouco tempo para investigar

- A Comissão da Verdade vai tratar desses temas. O Brasil não joga certas coisas para debaixo do tapete, mas apura - disse Jilmar Tato.

A favor do projeto, falaram Ivan Valente e a própria Erundina, que, apesar de não ser integrante da comissão, tem direito à palavra como autora. A parlamentar considera a Comissão da Verdade insuficiente.

- A Comissão da Verdade terá uma ação limitada. Será uma meia verdade. É preciso fazer justiça e há tempo de salvar o que se perdeu - disse Erundina.

Entre outros, votaram contra o projeto de Erundina: Henrique Fontana (PT-RS), Alfredo Sirkis (PV-RJ), Jair Bolsonaro (PP-RJ), Mendes Thame (PSDB-SP), Jaqueline Roriz (PMN-DF) e Gonzaga Patriota (PSB-PE), do partido de Erundina.

Atuante na luta armada durante a ditadura, Sirkis disse que não há mais clima para se julgar os militares do passado.

- Os principais responsáveis já morreram e outros, de escalão médio, estão em completo anonimato - disse Sirkis. (ÉBOLI, 2011)

Entretanto Valcareggi (2011) lembra que somados a esses argumentos, é preciso mencionar a ampla gama de tratados e convenções internacionais aos quais o Brasil está vinculado – seja pela ratificação, seja pelo predominante entendimento acerca da obrigatoriedade do costume internacional – que rechaçam a visão dada à Lei de Anistia.

Mas há que se destacar a jurisprudência internacional a respeito. Nesse ponto, destaque-se à ineficiente prestação jurisdicional brasileira, o Brasil se encontra no banco de réus perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a qual já consolidou o entendimento de que é nula e de nenhum efeito a autoanistia criminal decretada por governantes.

Valcareggi (2001) conta que apesar da gritante possibilidade de responsabilização internacional do Brasil, o nosso Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente pela manutenção da criticada interpretação da Lei de Anistia, no sentido de ela ter abrangido os agentes da repressão política, que, como se vê, foram autores de crimes contra a humanidade. Tal posição é inquietante após tantos anos de Constituição Democrática.

Schincariol (2011) afirma que a Justiça de Transição,

Também conhecida como “Transição para a democracia” ou Justiça Transicional, a Justiça de Transição é uma resposta às violações sistemáticas ou generalizadas de direitos humanos. É uma justiça adaptada às sociedades que se transformam após um período violento (Bickford, 2004; Ictj, 2008; Annan, 2009). O conceito é compreendido como marco teórico para lidar com atrocidades do passado, como parte de um processo que deve encaminhar uma transformação política, como a mudança de um regime autoritário ou repressivo a um regime democrático, ou eleito, enfim, como a transição de uma situação de conflito para paz ou estabilidade. De acordo com Teitel (2003: 70), as origens da Justiça Transicional podem ser buscadas na Primeira Guerra Mundial, mas será a partir dos julgamentos pós Segunda Guerra Mundial que começará a ser compreendida como mecanismo para lidar com abusos do passado. (SCHINCARIOL, 2011, p. 3).¹⁵

Valcareggi (2011) por sua vez, relata que é de suma importância para a análise do tema é o conhecimento sobre com quais tipos de atos criminosos o direito internacional está principalmente preocupado, ou seja, a delimitação dos crimes contra a humanidade e sua razão de ser.

Segundo Lucia Bastos (2009 *apud* VALCAREGGI, 2011, p. 101), essa categoria de crimes surgiu para reprimir todas as ações contrárias aos valores básicos que são considerados inerentes ao ser humano. No conceito do crime, o termo “humanidade”

¹⁵ Auch als "Übergang zur Demokratie" oder Transitional Justice bezeichnet, ist Transitional Justice eine Reaktion auf die systematische oder weit verbreitete Verletzung der Menschenrechte. Es ist gerecht zu werden Gesellschaften, die gewalttätig werden nach einer gewissen Zeit angepasst (Bickford, 2004; ICTJ, 2008; Annan, 2009). Das Konzept als einen theoretischen Rahmen, um mit der Vergangenheit Gräueltaten als Teil eines Prozesses, der eine politische Transformation schicken sollte, da die Änderung eines repressiven und autoritären Regime zu einem demokratischen Regime umzugehen versteht, oder gewählt, schließlich, wie der Übergang von einer Konflikt zum Frieden und Stabilität. Nach Teitel (2003: 70), kann die Entstehung von Transitional Justice in den Ersten Weltkrieg zu suchen, sondern wird aus den Prüfungen nach dem Zweiten Weltkrieg beginnen, als ein Mechanismus, um vergangenes Unrecht umzugehen verstehen. (Schincariol, 2011, S. 3).

Aussi connu comme «transition vers la démocratie" ou la justice transitionnelle, la justice transitionnelle est une réponse aux violations systématiques ou généralisées des droits humains. C'est la justice adaptée aux sociétés qui deviennent violents après une période (Bickford, 2004; ICTJ, 2008; Annan, 2009). Le concept est compris comme un cadre théorique pour faire face aux atrocités du passé dans le cadre d'un processus qui devrait envoyer une transformation politique, comme le changement d'un régime répressif et autoritaire à un régime démocratique, ou élus, enfin, que la transition d'une conflit à la paix ou la stabilité. Selon Teitel (2003: 70), les origines de la justice transitionnelle peut être recherchée dans la Première Guerre mondiale, mais elles seront issues des essais après la Seconde Guerre mondiale va commencer à être compris comme un mécanisme pour faire face aux abus du passé. (Schincariol, 2011, p. 3).

Also known as "transition to democracy" or Transitional Justice, Transitional Justice is a response to systematic or widespread violations of human rights. It is justice adapted to societies that become violent after a period (Bickford, 2004; ICTJ, 2008; Annan, 2009). The concept is understood as a theoretical framework to deal with past atrocities as part of a process that should send a political transformation, as the change of a repressive or authoritarian regime to a democratic regime, or elected, finally, as the transition from a conflict to peace or stability. According to Teitel (2003: 70), the origins of transitional justice can be sought in the First World War, but will be from the trials after the Second World War will begin to be understood as a mechanism to deal with past abuses. (SCHINCARIOL, 2011, p. 3).

não quer dizer “raça humana”, mas sim a “qualidade” ou a noção de “ser humano”. Conforme Garapon (2002, *apud* VALCAREGGI, 2011, p. 101), “um crime contra a humanidade será a destruição daquilo que há de humano no homem”, o que diz respeito a toda a comunidade internacional por força da sua monstruosidade.

CONCLUSÃO

Falar em Justiça de Transição é falar em reconciliação da sociedade que vivenciou momentos traumáticos. Consiste na busca da justiça e, conseqüentemente, punição dos violadores dos Direitos Humanos. Um exemplo disso é a Ditadura Militar, que durou mais de 20 anos no Brasil. Período este, em que centenas de pessoas sofreram represálias, as quais deixaram marcas inapagáveis na história do país.

Em meio à luta pela consolidação dos Direitos Humanos no Brasil, a implantação da Justiça de Transição, surge alguns Movimentos, Decretos e Leis, entre elas, a Lei da Anistia, a qual tem como fundamento “perdoar ” os torturadores do Regime Militar. Entretanto, estes pontos tão importantes parecem antagônicos, uma vez que, se a Justiça de Transição alcançasse seus objetivos plenos, a Lei da Anistia não teria razão de ser e vice-versa.

Diante disso, como ficaria a questão Direitos Humanos?

A princípio pode parecer que se optar pela Justiça de Transição, os Direitos Humanos poderiam ser violados, isso dependendo de como fosse a punição àqueles que de modo desumano e cruel a tantos torturaram, praticaram abusos de autoridade contra pessoas indefesas, as quais apenas desejavam garantir às futuras gerações um lugar melhor para se viver, garantir a liberdade de expressão, o direito de ir e vir, o direito de igualdade entre outros.

Por outro lado, a aprovação da Lei da Anistia apresentar-se-ia como uma “aceitação” às injustiças e atrocidades praticadas no período ditatorial no Brasil. Pois, “por uma pedra em cima do assunto” passaria longe a ideia de punição e as famílias que sofreram a perda por morte e/ou desaparecimento de seus entes queridos, naturalmente, sentir-se-ão desapontadas em relação ao desejo de que os culpados sejam responsabilizados na forma da lei, pagando pelos seus atos.

Nesse aspecto, algumas considerações podem ser objetos de reflexão. Ao sancionar a Lei da Anistia, estaria o Brasil protegendo os ditadores? Ou apenas, estaria

dando demonstrações de que a punição com rigor equivale a Lei de Talião (olho por olho, dente por dente) e, isso não faz sentido, visto que, em regra, devemos buscar a paz, não a guerra, como aprendemos no Direito Internacional, ou seja, em qualquer lugar do mundo, a paz deve ser cultivada, pois é menos complicado mantê-la do que resgatá-la.

O caso em tela provoca muitas discussões e, sem dúvida, há diferentes opiniões para polemizar ainda mais. Certamente, as três questões abordadas são fundamentais, pois não se devem ver Direitos Humanos como Direito Penal do Inimigo. Direitos Humanos são Direitos que todos devem TER Naturalmente. É importante lembrar que, o meio termo da questão abordada se fez transparecer pelo papel, extremamente importante, desempenhado pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos- CEMDP (Lei n. 9140/95), órgão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos- SEDH da Presidência da República, que se dedicou à busca pelo reconhecimento da situação jurídica dos desaparecidos políticos, localização dos corpos e devida indenização às famílias das vítimas. Além disso, cuidou para que um marco triste, mas importante, não vire esquecimento, tornando conhecido por todos que se interessarem pelo assunto, por meio do livro Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. Origens do Totalitarismo. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- ARENDDT, Hannah. Ente o Passado e o Futuro. Trad Mauro W. Barbosa. – 6. ed. – São Paulo: Perspectiva, 2009.
- CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; Machado, Felipe Daniel Amorim (org). Constituição e Processo: a resposta do constitucionalismo à banalização do terror. Belo Horizonte: Del Rey, 2009a.
- GALUPPO, Marcelo Campos; COSTA JUNIOR, Ernane Salles da. Filosofia da Libertação Latino-Americana, Pluralismo e a questão das Ações Afirmativas Étnico Raciais. Cardenos Camilliani, Espírito Santo. v. 9, n. 3, p. 35-46, set/dez 2008.
- GALUPPO, Marcelo Campos. Os princípios jurídicos no Estado Democrático de Direito: ensaio sobre o modo de sua aplicação. Revista de Informação Legislativa, Brasília, a.36, n. 143, jul/set. 1999.

GASPARI, Elio. A ditadura escancarada. 8ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras. 2002.

GROSSMAN, Jonathan. Violência e silêncio: reescrevendo o futuro. São Paulo: Revista de História Oral, n. 3, p. 7-24. 2000.

HOFFE, Otfried. Immanuel Kant. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. Justiça política. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LE GOFF, Jacques. História e memória. Trad. Bernardo Leitão. Campinas: UNICAMP, 1990.

_____. L'histoire et l'imaginaire. Entretien avec

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. Direito, Política e Filosofia. Rio de Janeiro: Lúmen Juris. 2007.

_____. Direito constitucional. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

_____. Jurisdição e Hermenêutica Constitucional. Belo Horizonte: Mandamentos Editora, 2004.

_____. Quatro ensaios sobre a liberdade. Trad. Wamberto Hudson Ferreira. Brasília: Unb, 1981.

OST, François. O tempo do direito. Bauru, SP: EDUSC, 2005. 409p.

PIOVESAN, Flavia. Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. São Paulo: Saraiva 2006.

Presidenta Dilma sanciona a lei que garante acesso às informações públicas e a lei que cria a Comissão Nacional da Verdade. Brasília: Ministério da Justiça, Assessoria de Imprensa. 18, nov, 2011.

RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Tradução: Alain François. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007.

RICOEUR, Paul. Tempo e narrativa. Trad. Constança M. Cesar. Campinas: Papyrus, 1994, p. 15.

_____. Tempo e Narrativa. Campinas, SP: Papyrus, 1994, 3 tomos.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma Revolução Democrática da Justiça. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. 3ed. Coleção Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. v.1. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Boaventura Sousa. O discurso e o poder. Ensaio sobre a sociologia retórica jurídica. Porto Alegre: SAFE, 1988.

SILVA, José Afonso da. Direito Constitucional. Harmonia entre os poderes e governabilidade. Revista de Direito do Estado, ano 1, n° 1: 25-35, jan/mar, 2006.

SILVA, Vicente Gil. O papel intervencionista da ditadura civil-militar brasileira na América do Sul. Porto Alegre: UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Revista História Social. 2011.

VALCAREGGI, Mardioli Adorian. A Lei nº 6.683/1979 e a invalidade jurídica da autoanistia frente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e ao Direito Internacional de Proteção aos Direitos Humanos. Porto Alegre: Revista Direito & Justiça. v. 37, n. 2. jul/dez. 2011.

WHITE, Hayden. "O texto histórico como artefato literário." In: Trópicos do discurso: ensaios sobre a crítica da cultura. Trad. Alípio Correia de Franca Neto. 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2001.

WHITE, Hayden. Meta-História: a imaginação histórica do século XIX. São Paulo: EdUSP, 1995.

_____. Teoria literária e Escrita da História. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, 1994.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3 ed. São Paulo: Alfa Omega, 2001.